



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

EDITAL Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS
FORMADORES PARA ATUAR NO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EaD**

A Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, o Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFSM tornam pública a presente seleção de professores bolsistas formadores para atuação em curso ofertado pela UFSM no âmbito da UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa ao atendimento da Portaria Capes nº 102 de 2019, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e estará a cargo da Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em parceria com o Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM.

1.3 A atuação na modalidade de Professor Formador implantado no âmbito do Sistema UAB não gera vínculo empregatício com a UFSM ou governo federal, sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas aos participantes, conforme regulamenta a Portaria Capes nº 183/2016 e Instrução Normativa Capes nº 2/2017.

1.4 O candidato a atuar na modalidade de Professor Formador de curso implantado no âmbito do Sistema UAB, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. O candidato,

ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.1. A inscrição será estabelecida por disciplina do curso, a partir de áreas de conhecimento, conforme demonstrado no **Anexo II** do presente edital.

2.2 As informações curriculares referentes a estrutura de disciplinas estão disponíveis na página de cada curso, acessíveis por meio do seguinte link: <<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/educacao-a-distancia/espgestaopublicamunicipal/>>.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 O candidato, para atuar como Professor Formador, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir formação exigida na área a que se candidata, sendo aceitos apenas diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001;
- b) ser professor com doutorado, possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência no ensino superior presencial e/ou à distância.
- c) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso;
- d) não ser aluno vinculado a curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Professor Formador é o responsável pela disciplina do curso, e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente. No que diz respeito à dimensão do acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, são funções do Professor Formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- k) Professores externos selecionados deverão assinar contrato de professor voluntário com a UFSM para poderem atuar no Sistema UAB/CAPES na UFSM.

5. DA BOLSA

5.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Formador nos cursos

implantados no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria Capes nº 183/2016, conforme segue:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais), exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.2 O professor bolsista perceberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, conforme Instrução Normativa Nº 2 DED/Capes, de 19 de abril de 2017.

5.3 A validade do processo seletivo para atuação em curso da UAB é regulamentado pela Portaria Capes nº 102/2019, restringindo-se a 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/24-professor-formador-gestao-publica-municipal>>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no **Anexo I** deste Edital.

6.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no **Anexo III** deste Edital.

6.3. Link do Vídeo do candidato.

6.4 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato **para cada disciplina**, sendo considerada válida apenas a última inscrição do candidato feita no sistema **para cada disciplina**.

6.5 Cada candidato poderá se inscrever no máximo em 02 (duas) disciplinas.

6.5.1. Caso o candidato se inscreva em duas disciplinas, deverá obrigatoriamente, enviar a documentação duas vezes e dois vídeos.

6.5.2 Caso o candidato se inscreva em mais de duas disciplinas será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de

inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação.

b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou.

c) Link do Vídeo do candidato (ver item 9.2 do edital). O candidato ficará com nota zero no vídeo, se: i) Caso o candidato não apresente o link no ato da inscrição; ii) o link não funcione; iii) Comissão de Seleção tenha que pedir autorização para ter acesso ao vídeo.

d) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983.

e) Comprovações da produção intelectual a ser pontuada, referente aos últimos dois anos (2019, 2020).

f) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983.

7.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 A realização do processo de seleção de professores ficará a cargo das Comissões Examinadoras, designadas pela direção do Campus de Palmeira das Missões, composta de, no mínimo, três docentes, com pelo menos um docente externo à Unidade.

8.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) Conferir a documentação dos candidatos e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
- c) Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.

8.3 É vedada a participação na Comissão Examinadora de servidor ou trabalhador que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito no curso para o qual pleiteie a vaga.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo constituir-se-á de: a) análise de pontuação de currículo, conforme Anexo III com peso de 7,0 pontos; b) vídeo com o candidato, contemplando os conhecimentos necessários à atuação no Sistema UAB/UFSM, a trajetória acadêmica na EaD e as propostas de desenvolvimento de ações junto à UAB CAPES na área em que pleiteia vaga, com peso de 3,0 pontos e conforme Anexo IV do presente Edital.

9.2 Nesta etapa o candidato deverá gravar um vídeo e enviar o link do vídeo junto com os documentos exigidos para inscrição (item 7 do edital).

9.2.1 Neste vídeo (de 5 minutos, no máximo), o candidato deverá fazer:

9.2.2 Defesa do currículum vitae (formação, experiência profissional e acadêmica, produções, iniciação científica, etc);

9.2.3 Demonstrar a trajetória acadêmica na EaD e as propostas de desenvolvimento de ações junto à UAB CAPES na área em que pleiteia vaga

9.2.4 Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância.

9.2.5 Experiência na disciplina pretendida.

9.3 Orientações sobre o envio do vídeo:

- a) Gravação em smartphones ou similares;
- b) Formato mp4 ou similar;
- c) Posição horizontal;
- d) Enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;
- e) Recomenda-se olhar para a câmera, utilizar um ambiente que tenha boa iluminação e nitidez;
- f) O vídeo terá duração máxima de 5 minutos.

9.4 A pontuação mínima na avaliação da Defesa em Vídeo é 0 (zero) e a pontuação máxima é 3,0 (três) por candidato. A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota de Avaliação do Vídeo. A nota da Avaliação do Vídeo é classificatória e será somada a Tabela de Pontuação.

9.5 Conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º e Art. 7, deverão ser selecionados preferencialmente docentes concursados do quadro permanente da UFSM, sendo excepcionalmente selecionados professores externos nos casos de não preenchimento das vagas em cada área. Deste modo, em cada uma das etapas, serão publicadas duas listas de classificação, conforme segue: a) lista de classificação de candidatos do quadro permanente de docentes da UFSM; b) lista de classificação de professores externos.

9.6 Na análise de pontuação do candidato serão considerados apenas os itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo III** deste Edital.

9.7 Quando da convocação do candidato, a não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica na desclassificação automática do candidato.

9.8 A nota final será obtida pelo somatório da pontuação já convertida nos pesos de cada item de avaliação.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

10.1 Conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º, deverão ser selecionados preferencialmente professores concursados que conformem o quadro da UFSM, sendo excepcionalmente selecionados professores externos nos casos de não preenchimento das vagas em cada área, de modo que a convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação, sendo convocados primeiramente os candidatos que constam na lista de classificados que são professores internos e, não havendo preenchimento das vagas, os professores externos.

10.2 A nota final de classificação será conforme a pontuação obtida pelo candidato, conforme Tabela de Pontuação constante no **Anexo III** deste Edital, após análise pela Comissão Examinadora.

10.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem: (i) maior tempo de experiência em docência no sistema UAB/UFSM; (ii) maior tempo de experiência em docência na modalidade EAD, exceto sistema UAB; (iii) maior idade.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final deverão ser publicadas, via internet, conforme o cronograma constante no **Anexo I**, por meio de link específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/24-professor-formador-gestao-publica-municipal>>.

11.2 A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação, sendo convocados primeiramente os candidatos que constam na lista de classificados que são professores internos e, não havendo preenchimento das vagas, os professores externos, conforme determinação da Portaria Capes nº 102/2019, Art. 6, § 4º.

11.3 Quando chamados, os candidatos deverão contatar a UFSM/Campus Palmeira das Missões em até 03 (três) dias corridos, a contar da sua convocação. Caso não compareçam nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a função.

11.4 A convocação será realizada por meio dos contatos disponibilizados no ato da

inscrição.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos disporá do período previsto no cronograma deste processo seletivo, disposto no **Anexo I** deste Edital.

12.2 Para recorrer contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos, o candidato deverá fazê-lo via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/24-professor-formador-gestao-publica-municipal>>

12.3 O recurso deve apresentar claramente as razões do candidato.

12.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido pelo candidato, sendo irrecurável o seu resultado.

12.5 A Comissão de Seleção terá o prazo de 48 horas para divulgar o parecer sobre o recurso.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) O descumprimento de qualquer uma das funções referidas no item 4 do presente Edital, implicará no imediato desligamento do professor(a) das atividades docentes no curso;
- b) Finalização da oferta da disciplina;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação de curso ou de polo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o

candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/24-professor-formador-gestao-publica-municipal>>

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

14.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada via internet no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/24-professor-formador-gestao-publica-municipal>>.

14.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados via internet no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/24-professor-formador-gestao-publica-municipal>>

14.7 A convocação do Professor Formador está sujeita à oferta de disciplina correspondente ao curso a que se candidatou.

14.8 Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultada a Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas e o NTE.

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2021.

Prof. Mauri Leodir Löbler
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas

Paulo Roberto Colusso
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	11 de fevereiro de 2021
2	Período das inscrições	De 11/02/2021 à 12/03/2021
3	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora	De 15/03/2021 à 22/03/2021
4	Divulgação da avaliação preliminar	23 de março de 2021
5	Período de submissão de recurso contra Resultado Preliminar de Classificação	De 24 a 26 de março de 2021
6	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora	De 29/03/2021 à 31/03/2021
9	Homologação do Resultado Final da Classificação	02/04/2021
10	Convocação do candidato conforme necessidade do curso e critério do edital	A partir de 05/04/2021

ANEXO II – DISCIPLINAS

Módulo Básico		
	Disciplinas	Carga-horária
1	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30 h
2	Estado, Governo e Mercado	30 h
3	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30 h
4	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30 h
5	O Público e o Privado na Gestão Pública	30 h
6	Planejamento Estratégico Governamental	30 h
7	Políticas Públicas	30 h
Módulo Complementar		
8	Elaboração e Avaliação de Projetos	30 h
9	Gestão Democrática e Participativa	30 h
10	Gestão Logística	30 h
11	Gestão Tributária	30 h
12	Plano Diretor e Gestão Urbana	30 h
13	Processos Administrativos	30 h
14	Redes Públicas e Cooperação Local	30 h

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
DE TÍTULOS PARA ATUAÇÃO COMO
PROFESSOR FORMADOR PESO 7,0**

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,07, para obter a nota relacionada ao peso da fase (7,0).

I – Titulação (Formação acadêmica)	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação no curso/área	5,0	25,0
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	
II – Experiência profissional docente na modalidade presencial	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Docência no ensino superior na UFSM	1,0	15,0
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,5	
III – Experiência profissional na modalidade EaD	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Experiência tutoria	1,0	5,0
Experiência docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	25,0
Experiência docente no ensino superior na UAB	2,0	
Experiência docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	
IV – Capacitação em Tecnologias Educacionais para EAD	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Curso de capacitação para ambientes virtuais (realizado nos últimos 3 anos) (carga horária mínima de 20h)	2,0	10,0
VI – Produção científica (últimos 4 anos – 2017,2018, 2019 e 2020)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 ou A2).	2,0	20,0
Publicação de livros completos.	2,0	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B (B1 ou B2).	1,5	
Autoria de capítulos (ISBN).	1,5	
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	1,0	
Orientação de TCC e monografias.	0,5	

**Anexo IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO
VÍDEO PESO 3,0**

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,03, para obter a nota relacionada ao peso da fase (3,0).

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
A trajetória na EaD e intenções de atuação na UAB UFSM.	30 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância.	30 Pontos	
Experiência na disciplina escolhida.	40 pontos	
VALOR TOTAL	Valor Total	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,03 para obter o Valor Peso Avaliação 3.	Valor Peso Avaliação 3	

NUP: 23081.010496/2021-13

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de professores bolsistas formadores para Pós Gestão Pública Municipal EaD	Edital Docentes Adm. Pública Municipal EAD 2021 final.pdf

Assinaturas

09/02/2021 09:06:20

382101 - WANDERLEI JOSE GHILARDI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.02.01.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CCSH - VD-CCSH

09/02/2021 11:22:53

3287593 - PAULO ROBERTO COLUSSO (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.01.28.00.0.0 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE



Código Verificador: 516219

Código CRC: 34a087f1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

